



Table with 3 columns: ID, Name, and Amount. Lists various individuals and their associated values.

Table with 3 columns: ID, Name, and Amount. Lists various individuals and their associated values.

SEFIN - Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Departmento de Compras e Licitação. Pregão Eletrônico nº 52-2020. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, tela mosquiteira e molduras para atender às secretarias municipais.



SEMUS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁIVA - PR COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº 07 PROPOSTA DE PACTUAÇÃO MUNICIPAL - SISPACTO 2020

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/12/2007, e

CONSIDERANDO

A Resolução nº 05, de 19/09/2013, da CIT - Comissão Intergestores Tripartite; A apresentação dos indicadores com resultados de 2019 e pactuação para 2020, em reunião ordinária no dia 24/03/2020, conforme ATA nº172.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Proposta de Pactuação Municipal - SISPACTO/2020.

Artigo 2º - A aprovação da proposta foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº172 de 24/03/2020.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariáiva, 24 de março de 2020.

Rafael Gustavo Pomim Lopes

RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁIVA - PR COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº 08

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariáiva - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/12/2007, e

CONSIDERANDO

- 1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.334/10, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Portaria nº. 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;
4. A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do RAG - Relatório Anual de Gestão de 2019, dentro do prazo estabelecido por lei (apresentado em 24/03/2020, ata nº172) dispondo sobre os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde de 2019, a qual operacionaliza o Plano Municipal de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos, e

5. Esteve em análise para parecer conclusivo do conselho com ampliação de prazo, no decorrer o mês de abril, com base na Portaria nº198/2020/TCE-PR que "Dispõe sobre os prazos aplicáveis às obrigações perante este Tribunal durante as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19". Art. 1º Prorrogar até 30 de abril de 2020 os prazos para encaminhamento das contas anuais relativas ao exercício financeiro de 2019 dos órgãos e entidades estaduais e municipais a que se referem os artigos 23, §1º, da Lei Complementar Estadual nº113, de 15 de dezembro de 2005, 215, §1º, 221 e 225, do Regimento Interno desse Tribunal.

6. As discussões e consenso deste Plenário, em reunião ordinária de 15 de abril de 2020, conforme consta em Ata nº173.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar com ressalvas, pela unanimidade dos presentes, o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2019, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, confirmando o cumprimento das normas estatutárias pela Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012;

Artigo 2º - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Jaguariáiva, 15 de abril de 2020.

Rafael Gustavo Pomim Lopes

RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariáiva